

PORTARIA N.º 19.379, DE 21/03/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRENDA RANCHELI GOMES LUCIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica, Nível III, Padrão “B”, matrícula 31.965, licença para tratar de assuntos particulares, de 31/03/2023 até 30/03/2027, conforme Processo Administrativo n.º 6689/2023.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

